



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANA VERDE**  
**ESTADO DE MINAS GÉRIAS**  
CNPJ: 23.783.368/0001-79 Tel: (35)3865-1527  
Praça Nemésio Monteiro, nº. 12 – Centro  
Cana Verde – MG / Cep: 37267-000

*Lei 360/13*  
*02/01/13*

**EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 02**  
**/2012.**

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 35 DA LEI**  
**ORGÂNICA MUNICIPAL E REVOGA A LEI**  
**Nº 648/2004.**

A Câmara Municipal de Cana Verde – MG, por seus representantes legais aprovou e a Mesa Diretora, em conformidade com o art. 47 da Lei Orgânica do Município promulga a seguinte emenda ao texto da Carta Municipal:

Art. 1º - O Art. 35 da Lei Orgânica do Município de Cana Verde – MG passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 35 - O mandato da Mesa será de dois anos, vedada a recondução para o mesmo cargo no mandato imediatamente subsequente, respeitado o disposto no art. 34.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário e em especial a Lei Municipal nº 648 de 2004.

Art. 3º - Esta emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cana Verde – MG, em 31 de dezembro de 2012.

Antônio Clementino Moreira  
Presidente

*Recibi 02/01/2013*